



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**PORTARIA SAAE-IBI - N° 080/2022**

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos administrativos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar servidores para fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme anexo I.

**Art. 2°** - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3°** - Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

**Art. 4°** - Ao Fiscal do contrato incumbe:

- I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

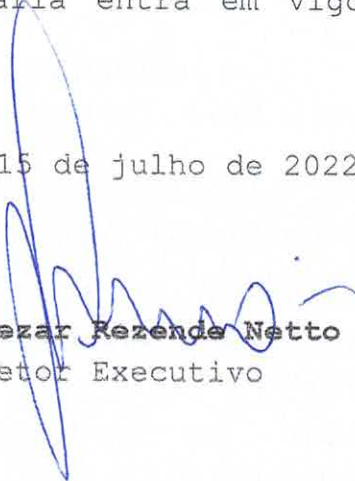


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

- III.** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV.** verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
- V.** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI.** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII.** criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII.** encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX.** exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

**Art. 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 15 de julho de 2022.

  
**Irgino Cezar Rezende Netto**  
Diretor Executivo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**ANEXO I**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 12/2022**

Empresa: Xylem Brasil Soluções Para Água Ltda, CNPJ n° 60.039.401/0001-87.

Objeto: Aquisição de 02 bombas para esgotamento sanitário, conforme especificação contida no Edital do PE n° 02/2022 e seus anexos

Fiscal titular: Henrique Bertollo, matrícula 196.

Fiscal substituto: Eduarda Santos Sfalsin, matrícula 204.

*Handwritten signature in blue ink.*

